

Hospital de
Clínicas

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>**Ata - SEI nº 01/2026/2026/CFT/SUP/HC-UFTM-EBSEH**

Uberaba, 03 de março de 2026.

Assunto: Ata de reunião - Comissão de Farmácia e Terapêutica

Aos três dias do mês de março, ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sala de reuniões do Setor de Farmácia Hospitalar do HC-UFTM, os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT/SUP/HC-UFTM), para reunião ordinária. Os membros foram convocados pela agenda Teams. As ausências não foram justificadas. Membros presentes na reunião com início às 10h10min: Caroline Santos Capitelli Fuzaro, Liliane Barreto Teixeira, Marcos Vinícius Rocha, Maria Paula Custódio Silva, Tatiane Rodrigues Bahia Soares, Vanessa Rodrigues de Paiva Borges e Aldrey Rose de Menezes Bino. Pautas discutidas: **(1)** Publicação Portaria 224 de 16/12/2026. **(2)** Publicação do Relatório de Gestão Anual 2025 disponível site HC-UFTM. **(3)** Publicação do cronograma de reuniões para 2026, disponibilizado aos membros via Ofício SEI 57012714. **(4)** Atualização da Lista de Medicamentos Padronizados versão 8 na aba Publicações do Setor de Farmácia Hospitalar. Realizar ampla divulgação ao HC-UFTM via SEI. **(5)** Fluxo de envio das deliberações para Colegiado, via Nota Técnica, orientação SEGOV e GAS. **(6)** Betametasona injetável. Comunicado do Setor de Abastecimento Farmacêutico do desabastecimento do mercado do Fosfato dissódico de betametasona; 4 mg/mL; solução injetável, padronizado no HC-UFTM, Safs informou pesquisa junto à ANVISA e fornecedores confirmando o desabastecimento. Definido pela CFT consulta à comunidade hospitalar comunicando o desabastecimento e solicitando manifestação sobre as duas apresentações disponíveis da Rede, acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona; 3 mg/mL + 3,945 mg/mL (3 mg/mL betametasona); suspensão injetável e dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona; 5 mg/mL + 2 mg/mL; suspensão injetável, considerando as diferenças de dosagem, apresentação e perfil farmacocinético. **(7)** Reforçou-se junto ao SAFS a necessidade de elaboração da minuta do protocolo referente a doações e amostras grátis. **(8)** Processo SEI 23521.016159/2025-29 sobre padronização das apresentações de digliconato de clorexidina, Ofício 58846065 encaminhado ao Setor de Gestão da Qualidade e Setor de Hotelaria Hospitalar a fim de subsidiar corretamente a comunicação ao Colegiado para validação dos atos da CFT, bem como ao Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS). **(9)** Solicitação de padronização de Rifaximina Processo SEI 23521.014034/2025-64, após a apresentação do Relatório Técnico elaborado pela CFT e discussões ficou definido encaminhar ao Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) como suporte técnico-científico a esta Comissão, por meio da elaboração de informações técnicas relacionadas ao processo de incorporação do referido medicamento, com base nas melhores evidências científicas disponíveis, considerando as medidas de impacto documentadas e sua aplicabilidade no contexto institucional, assim que o documento for apresentado pelo NATS,

será pauta de nova reunião da CFT. **(10)** Processo SEI 23521.005559/2025-17 com a solicitação de inclusão na padronização de psicofármacos (nortriptilina, escitalopran, venlafaxina, clorpromazina comprimido, olanzapina, carbonato de lítio e clozapina), devido à implantação de leitos de saúde mental. Foram levantados questionamentos pelos membros da Comissão com o objetivo de melhor esclarecimento acerca dos itens solicitados e da imprescindibilidade, incluindo: data prevista para início do serviço; ampliação do número de apresentações, considerando que a excessiva diversidade de formulações não é recomendada na padronização no contexto do serviço público. Ademais, foram solicitados esclarecimentos quanto aos possíveis ganhos clínicos em comparação aos medicamentos já padronizados. Os questionamentos serão encaminhados ao demandante, e as respostas serão incluídas como pauta na próxima reunião. **(11)** Representante do NATS esclareceu que a demanda sobre a inclusão do Rituximabe para Tratamento de Linfomas B Maduros, Difusos de Grandes Células e Burkitt em pacientes de Alto Risco em Pediatria, Processo SEI 23521.011923/2025-70 está em fase de conclusão. Nada mais havendo a tratar, reunião foi encerrada e assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Barreto Teixeira, Coordenador(a) da Comissão**, em 23/03/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Rodrigues Bahia Soares, Vice-Coordenador(a) da Comissão**, em 24/03/2026, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santos Capitelli Fuzaro, Membro da Comissão**, em 24/03/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues de Paiva Borges, Farmacêutico(a)**, em 24/03/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Rocha, Membro da Comissão**, em 24/03/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aldrey Rose de Menezes Bino, Farmacêutico(a)**, em 26/03/2026, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Custódio Silva, Membro da Comissão**, em 18/05/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58735256** e o código CRC **1E829F01**.

Referência: Processo nº 23521.007041/2022-67 SEI nº 58735256

Criado por [liliane.teixeira](#), versão 16 por [liliane.teixeira](#) em 23/03/2026 10:44:11.